



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

18 / NOVEMBRO / 2022

**PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

DECRETO N° 30/2022

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 no Catar, bem como o interesse da grande maioria da população brasileira pelo futebol, que faz parte da cultura nacional,

**Considerando** a Portaria nº 0472/2022/SEAD publicada pelo Governo do Estado da Paraíba, no dia 17 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Modificar o horário de encerramento dos expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para uma hora antes do início dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022 no Catar, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

FASE	DATA	DIA	HORÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE
1ª	24/11/2022	Quinta-feira	16h	15h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	12h
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	15h

Art. 2º A depender da classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes e havendo jogos em dias úteis, às 12h ou 16h, nestes casos, a regra de redução de expediente obedecerá ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sobrado-PB, 18 de novembro de 2022.

  
OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)